

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 14 Disponibilização: 20/01/2023 Publicação: 20/01/2023

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.858, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Torna sem efeito o Decreto nº 27.783, de 30 de dezembro de 2022, e reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## DECRETA:

Art. 1° Torna sem efeito o Decreto n° 27.783, de 30 de dezembro de 2022, que "Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2° Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100077431, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 1º de janeiro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3° Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1° do art. 5°, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 1° de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2023, 135° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 19/01/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0035155141 e o código CRC 246A3A7D.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0069.427596/2020-59

SEI nº 0035155141